

## Fazenda Pública

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR**  
**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO PARA VENDA DA "UPI SISTEMA DE CONSTRUÇÃO"**

**BENS DAS RECUPERANDAS**

THC-TRIUNFO HOLDING DE CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 08.401.409/0001-21); CONSTRUTORA TRIUNFO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 77.955.532/0001-07); IT-SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 14.936.425/0001-11); TIISA -INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 10.579.577/0001-53)

**Recuperação Judicial:** 0007743-09.2019.8.16.0185

**Leilão Exclusivamente Eletrônico**

([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br))

A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, nomeando o leiloeiro público HELCIO KRONBERG, faz ciência aos interessados que venderá bens, das recuperandas **THC-TRIUNFO HOLDING DE CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONSTRUTORA TRIUNFO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, IT-SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e TIISA -INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("em conjunto "Recuperandas"), em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado no local, data e horário previstos neste edital.

**LOCAL:** Leilão exclusivamente eletrônico, na plataforma eletrônica de leilões [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

**DATA E HORA:** Leilão Único: 29/10/2021. **[MTF1]** O leilão previsto neste edital tem início programado para às 10h00min (*horário de Brasília*). Contudo, sendo ofertados diversos bens/lotes na mesma data, o horário de abertura do(s) lote(s) indicado(s) no presente edital poderá ser postergado, permitindo que os licitantes disputem mais de um lote. Por isso, caberá aos interessados acompanharem a abertura de cada lote no site do leiloeiro.

**CADASTRO PRÉVIO:** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)), cadastrando *login* e senha, observadas as regras previstas no referido site. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta. Ao se cadastrar e participar do leilão, o licitante adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis e sem direito ao arrependimento, ocorrendo por conta e risco do usuário (art. 13, § único e art. 32, ambos da Resolução 236/2016 do CNJ).

**PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE LANCES:** Tendo em vista o leilão ser realizado exclusivamente em ambiente eletrônico, serão aceitos lances desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. No(s) dia(s) indicado(s) no presente edital, a qualquer momento a partir dos horários fixados, será automaticamente iniciada a contagem regressiva de 180 segundos, sendo possível ofertar lances até o término da contagem, correndo por conta e risco do licitante a decisão de inserir lance nos segundos finais, em razão de possível instabilidade do sistema/internet. A cada lance inserido durante a contagem regressiva, o sistema automaticamente iniciará nova contagem de 180 segundos. Finalizada a contagem regressiva sem que novos lances sejam inseridos, o leilão será considerado finalizado/encerrado. O valor do primeiro lance a ser inserido deverá respeitar o valor mínimo previsto para o respectivo leilão (*lance inicial*). O valor dos demais lances deverão ser em valor superior aos lances anteriormente inseridos no sistema, observado o incremento previsto. Os atos realizados eletronicamente ficam sujeitos ao regular funcionamento do sistema e da internet, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade em caso de mau funcionamento ou instabilidade.

**LANCE INICIAL:** Conforme consta no PRJ - Plano de Recuperação Judicial (mov. 6964.2 dos autos) os bens que integram a "UPI SISTEMA DE CONSTRUÇÃO" (mov. 6964.17) devem ser alienados pelo Preço Mínimo de **R\$ 31.500.000,00** (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), observada a avaliação dos bens no Anexo 7 do Laudo de Avaliação que consta como Anexo 1 do PRJ. Todos os documentos podem ser acessados na plataforma eletrônica de leilões [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

**LANCE CONSIDERADO VENCEDOR:** Será considerado arrematante o licitante que ofertar o lance de maior valor, observadas as demais regras previstas neste edital.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista. O arrematante, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese de o arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita e se o bem/lote for novamente levado à leilão o arrematante ficará impedido de participar do mesmo e, em razão da desistência, será obrigado a pagar multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, dispondo as Recuperandas da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

**PROPOSTAS:** Havendo interesse na apresentação de propostas em valor e/ou condições diversas dos previstos neste edital, as mesmas deverão ser apresentadas, antes do início do leilão, por escrito, para o leiloeiro (*no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)*), devendo constar na mesma, ao menos: o nome e qualificação do proponente; bem/lote objeto da proposta; o valor da proposta; as condições de pagamento do valor proposto. Sobre o valor da proposta será devida taxa de comissão de leilão de 5%. **O recebimento de proposta pelo leiloeiro não suspenderá o leilão.** As propostas recebidas serão apresentadas nos autos, pelo leiloeiro, para análise do r. juiz competente, exceto na hipótese do r. juiz vedar o recebimento de propostas. **Havendo arrematação em leilão, as propostas deverão ser desconsideradas.** Recebidas propostas e não havendo arrematação em leilão, os credores que detiverem ativos que integrem a "UPI Sistemas de Construção" e sejam objeto de garantias atreladas aos seus contratos que geraram os Créditos, serão intimados e terão prazo de 10 (dez) dias corridos para informar se aceitam as propostas. Na hipótese de homologação da proposta, o leiloeiro, uma vez intimado, emitirá o auto de arrematação e recolherá o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. Caso o proponente deixe de honrar a proposta homologada, ficará o mesmo obrigado a pagar multa equivalente a 30% do valor da proposta, assim como a pagar a taxa de comissão de leilão de 5% sobre o valor da proposta, tudo isso sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e/ou no presente edital

**INFORMAÇÕES:** Com a Administradora Judicial "CBAJ - Companhia Brasileira de Administração Judicial", pelo telefone (41) 3016-3600 ou, ainda, com o leiloeiro, por intermédio do telefone (41) 3233-1077 e site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br). **Visitação dos bens mediante contato e agendamento prévio com a administradora.** Não serão admitidas visitas sem agendamento prévio ou acompanhamento. Bens em posse das recuperandas. Os bens poderão, sem aviso prévio, por questão de logística ou por qualquer outro motivo, serem removidos do local onde se encontram. Por isso, devem os interessados, antes do leilão, verificarem o local de guarda dos bens, mediante consulta ao leiloeiro. Eventuais fotos contidas em laudos, material de divulgação, site do leiloeiro, dentre outros locais, devem ser consideradas meramente ilustrativas, cabendo aos interessados, antes do leilão, verificarem as condições dos bens.

**TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 5% (*cinco por cento*) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista (*moeda nacional*), pelo arrematante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do leilão, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária a ser oportunamente informada pelo leiloeiro. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista. O valor integral da comissão será devido mesmo na hipótese de arrematação com créditos ou mediante dação em pagamento, quando prevista tal hipótese. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência (*com o consequente desfazimento/resolução da arrematação*), desistência e/ou descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital e/ou em r. decisão judicial. Em caso de desfazimento da arrematação e consequente ordem de devolução da comissão já recebida, será aplicada a correção do valor da comissão pelo IPCA-E.

**DÍVIDAS E ÔNUS:** A Unidade Produtiva Isolada objeto do leilão não sucederá as empresas em Recuperação nas suas obrigações de qualquer natureza, nos termos do disposto no art. 60, parágrafo único e art. 141, II da Lei 11.101/2005 e demais normas aplicáveis. Ou seja, a Unidade Produtiva Isolada estará livre de qualquer ônus e débito, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações das recuperandas, inclusive, mas não se limitando, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, as derivadas da legislação do trabalho, as decorrentes de acidentes de trabalho, dentre outras. Da mesma forma, sendo a arrematação considerada forma originária de aquisição, todos os bens que integram a UPI objeto do leilão serão entregues ao arrematante livres de ônus e débitos, inclusive de natureza *propter rem*, até a data da arrematação. Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, §único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros.

**CONDIÇÕES GERAIS:** Não serão aceitos créditos como lance e/ou pagamento (*parcial ou total*). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação, constante neste edital, na data do leilão. Os bens serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia. Caberá aos interessados, antes do leilão, analisarem o laudo de avaliação dos bens (*disponibilizado no site do leiloeiro*), assim como conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, uma vez que pode haver discrepâncias entre o indicado neste edital e o verificado no local. Cabe aos interessados verificarem, antes do leilão, a data de validade dos bens (*quando houver data de validade*), uma vez que pode haver bens já vencidos. Não será aceita qualquer reclamação após a realização do leilão, inclusive na hipótese de haver discrepância entre a quantidade, qualidade e descrição contidos neste edital e o verificado no local de guarda, podendo haver diferenças. **Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem móvel arrematado do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento.** Caberá ao arrematante arcar com as custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

**INTIMAÇÃO:** Pelo presente edital ficam as empresas recuperandas THC-TRIUNFO HOLDING DE CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 08.401.409/0001-21); CONSTRUTORA TRIUNFO. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 77.955.532/0001-07); IT-SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 14.936.425/0001-11); TIISA - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A.. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 10.579.577/0001-53) e seus representantes legais cientes da realização deste leilão, bem como do dia, hora e local em que se realizará a alienação judicial. Da mesma forma, ficam intimados os credores e terceiros interessados.

**PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:** Poderão as partes, credores e/ou terceiros interessados, querendo, impugnar o presente edital no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da data da publicação do mesmo no Diário Eletrônico ou no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)), o que ocorrer primeiro, sob pena de preclusão.

**INTIMAÇÃO DOS CREDORES DETENTORES DE GARANTIAS:** Para os fins da cláusula 4.5.8 do PRJ(mov. 6964.2), os Credores que tiverem Ativos que integrem a UPI Sistemas de Construção e sejam objeto de garantias atreladas aos seus contratos que geraram os Créditos, serão intimados acerca do resultado do leilão e terão prazo de 10 (dez) dias corridos para informar ao Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba se aceitam vender a UPI Sistemas de Construção pelo lance considerado vencedor. Conforme previsto na cláusula 4.5.8.6 do PRJ (mov. 6964.2): "*Caso a alienação da UPI Sistemas de Construção seja bem sucedida ou na hipótese de exercício da opção pelo pagamento de Créditos mediante dação em pagamento, conforme Cláusula 4.5.8.3, as garantias outorgadas em favor dos Credores detentores de garantias que tenham como objeto Ativos da UPI Sistemas de Construção serão imediatamente desoneradas.*"

**EXERCÍCIO DA OPÇÃO PELO PAGAMENTO DE CRÉDITOS MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO:** Conforme previsto na cláusula 4.5.8.3 do PRJ(mov. 6964.2): "*Caso as condições mínimas previstas no edital para alienação da UPI Sistemas de Construção não sejam atingidas e na hipótese de Credores detentores de garantias que tenham como objeto Ativos da UPI Sistemas de Construção não tenham anuído expressamente com a alienação da UPI Sistemas de Construção em condições e valores diversos dos previstos no respectivo edital, a qualquer tempo estes Credores detentores de garantias que tenham como objeto Ativos da UPI Sistemas de Construção poderão optar pelo pagamento de seus créditos mediante dação em pagamento que terá como objeto a UPI Sistemas de Construção*". Em tal hipótese, caberá ao credor que exercer tal opção arcar com a taxa de 5% da comissão do leiloeiro.

**IMPUGNAÇÃO DA ARREMATACÃO:** Para a impugnação da arrematação, deverão ser observados o prazo e requisitos previstos no art. 143, caput e parágrafos, da Lei 11.101/2005, observado o prazo de 48h após a juntada do auto de arrematação nos autos. Se houver mais de uma impugnação baseada no valor de venda do bem, somente terá seguimento aquela que tiver o maior valor presente entre elas. Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiro para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, assim como de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido.

**MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE OU IMPUGNANTE:** Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante e o impugnante constituir advogado. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a Meritíssima Juíza de Direito que se expedisse o presente edital, o qual deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 27 de setembro de 2021.

**LOTE ÚNICO: "UPI SISTEMA DE CONSTRUÇÃO".** Bens utilizados na fabricação, industrialização e comercialização de materiais sintéticos, painéis e estruturas a base de compostos de fibra de vidro (FCP -Fiber Composite Panels), polímeros, resinas, poliuretano, epóxi, espumas e outros materiais e painéis compostos especiais. **Bens que integram a UPI:** Bens descritos e avaliados no mov. 6964.17 dos autos de recuperação judicial: (plaqueta 475001) Máquina Kraussmaffe (para moldar placas); (plaqueta 994002) Máquina MVP2 (conjunto de máquinas para produção de painéis ou placa com face de fibra de vidro e resina catalisada, com miolo de poliuretano, contendo: 04 máquinas para impregnação de tecidos com resina epóxi; 4 deslocadores de moldes, 16 deslocadores dos transportadores dos moldes, 4 dispensadores de resina epóxi, 20 mesas para os moldes, etc.); (plaqueta 994003) Máquina MVP2; (plaqueta 892038) Equipamento CNYK composto de: mesa de rolo, torre de cura, teleféricos, transportadores, elevador, dispositivos de transporte de placas, monovia para alimentação da MVP, pulmão de descarga da MVP, monovia para alimentação das serras, etc.; (plaqueta 471001) Máquina para Trabalhar Madeira Cortica -Weimann; (plaqueta 596001) Componentes Máquina Keil; (plaqueta 950005) Sistema de Aspiração MTK; (plaqueta 696001) Sistema de Monovias para Transporte; (plaqueta 698001) Sistema de Monovias para Transporte; (plaqueta 2383) Monovias para transporte; (plaqueta 2398) Sistema de Monovias para Transporte; (plaqueta 2461) Sistemas de Monovias para Transporte; (plaqueta 474001) Empilhadeira combustão chassi 8FG3; (plaqueta 680001) Transp. Rolo Posto de Trabalho; (plaqueta 680002) Transp. Rolo Posto de Trabalho; (plaqueta 682001) Plataforma; (plaqueta 686001) Balança Rodoviária 4000KGX10KG4X3M; (plaqueta 697001) Célula de Transporte de Placa; (plaqueta 699001) Célula de Descarga das Formadoras de Pla; (plaqueta 700001) Célula de Transporte de Placa; (plaqueta 700002) Célula de Transporte de Placa; (plaqueta 700003) Célula de Transporte de Placa; (plaqueta 693001) Célula de Transporte de Placa; (plaqueta 700004) Célula de Transporte de Placa; (plaqueta 700005) Célula de Transporte de Placa; (plaqueta 703001) Célula de descarga das formadoras de Pla; (plaqueta 7060001) Célula de descarga das formadoras de Pla; (plaqueta 711001)

Transportador Longitudinal; (plaqueta 712001) Conjunto móvel do carro; (plaqueta 713001) Transportador Longitudinal; (plaqueta 714001) Alinhador de Pilhas; (plaqueta 715001) Conjunto Elétrico; (plaqueta 725001) Transportador Longitudinal; (plaqueta 733001) Sistema de barreamento blindado; (plaqueta 734001) Celula de descarga das formadoras de Pla; (plaqueta 927001) Geradores; (plaqueta 930001) Equipamento Laboratório; (plaqueta 933002) Dispositivo D Grande (desmontado); (plaqueta 952002) Banco de Baterias 020018SG; (plaqueta 955002) Transformador pedestal 1500 KVA 15K; (plaqueta 9570001) Compressor R75-S65-145 PSI 380V AC TAS LOTE/SER; (plaqueta 958001) Compressor R75I A145 PSI 380V SS AC TAS LOTE; (plaqueta 960002) Sistema de Aspiração e Filtragem; (plaqueta 961002) Aquisição de Alinhador de Pilhas; (plaqueta 970001) CAT Contr EL Acesso aparelho coletor; (plaqueta 674001) Torre de resfriamento de água modelo Q; (plaqueta 965002) Empilhadeira combustão chassi 8FG30B; (plaqueta 913002) Impressora rastreadabilidade; (plaqueta 2557) Plataforma KM; (plaqueta 2560) Sistema de pesagem outras aplicações; (plaqueta 2591) Motor elétrico trif. 10cv, motor elétrico trif; (plaqueta 2593) Aquisição de transportador decapator. **Lance Inicial(valor de avaliação): R\$ 31.500.000,00**